

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 70, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2024, Seção 1, pag. 185, onde se lê: “Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Assinatura Digital com o objetivo de dar suporte ao Diretor-Presidente para a implementação das diretrizes de assinatura digital e validação dessas assinaturas estabelecidas no âmbito da ICP-Brasil e das assinaturas avançadas do GovBr”, leia-se: “Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Assinatura Digital com o objetivo de dar suporte ao Diretor-Presidente para a implementação das diretrizes de assinatura digital e validação dessas assinaturas estabelecidas no âmbito da ICP-Brasil.”.

ENYLSO FLAVIO MARTINEZ CAMOLESI  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Enyson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 03/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712197** e o código CRC **E5F85220**.